



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/08/14

ATA N.º 20/25

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu entrada na reunião pelas catorze horas e cinquenta e seis minutos, ainda no período antes da ordem do dia.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas e quatro técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 860/25) - Aprovação da Ata n.º 19/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 843/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas de apoio das despesas de capital e transferência de verba das despesas correntes para candidatura das despesas de capital – Freguesia de Amor

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 3 (ASS. 845/25) - Relatório Anual de Balanço do Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo – Ano de 2024

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 (ASS. 859/25) - Relatório financeiro do mês de julho

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 839/25) - Concurso Público n.º 28/2025/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 1. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 6 (ASS. 855/25) - Concurso Público n.º 95/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 5 e 13 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 (ASS. 847/25) - Voto de pesar

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



Ponto 8 (ASS. 828/25) - Parque de Campismo Municipal da Praia do Pedrogão - Anulação de Documentos de Receita

Ponto 9 (ASS. 831/25) - Parque de Campismo Municipal da Praia de Pedrogão - Anulação de Documentos de Receita

Ponto 10 (ASS. 856/25) - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - julho 2025

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 (ASS. 833/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Projeto "ÁGORA"

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 12 (ASS. 829/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro. Extramuralhas - Festival Gótico 2025

Ponto 13 (ASS. 849/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro - Rancho da Região de Leiria para a realização do Festival Internacional Cidade de Leiria

Ponto 14 (ASS. 851/25) - PRO Leiria - Apoio não financeiro. VIII Exposição Nacional de Olaria

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 15 (ASS. 840/25) - Processo Loteamento n.º 44/79 – António Carvalho e Domingos João de Carvalho - Revogação oficiosa da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 284/1979 emitido a 12/06/1979, para o prédio sito em Madeiras, da extinta freguesia de Marrazes, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 (ASS. 861/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro a Instituições – prorrogação do contrato programa celebrado com a ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 17 (ASS. 858/25) - Alteração da Adenda ao Acordo de Cooperação entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes no âmbito da Transferência de Competências - Ação Social.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 18 (ASS. 852/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 19 (ASS. 853/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva – Associação Futebol de Leiria

Ponto 20 (ASS. 854/25) - Alteração ao horário de funcionamento e período de encerramento da Piscina Municipal de Maceira

Ponto 21 (ASS. 857/25) - Contrato com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para a locação de horas no Pavilhão Desportivo de Marrazes

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 22 (ASS. 844/25) - T – 34/2017 - Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos

Ponto 23 (ASS. 850/25) - T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 (ASS. 841/25) - Alteração do gestor de contrato

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



Ponto 25 (ASS. 826/25) - Aprovação do Regulamento e Tarifário do Parque de Estacionamento Jardins do Lis

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 26 (ASS. 787/25) - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (2.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

Ponto 27 (ASS. 835/25) - Emissão de certidão de localização para pedido de ampliação da pedreira n.º 5624 “Barracão” explorada por Aldeia, S.A., sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória

Ponto 28 (ASS. 838/25) - Protocolo de Financiamento do Contrato Denominado Aquisição de Serviço de Extermínio de Ninhos de Vespa Asiática, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós – 2025

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** fez uma breve referência ao período que estamos a atravessar, de situação de alerta e àquilo que têm sido as ações desenvolvidas dentro do concelho. Referiu que têm existido ignições, o que tem causado preocupação e, por isso, reforçou os apelos, nomeadamente as medidas que já foram adotadas através da declaração de situação de alerta e os cuidados que devem ser tomados no uso do fogo em convívios, sendo que a realização de churrascos e piqueniques em muitos parques de merendas estão condicionados. Relativamente às festas que estão a acontecer por todo o concelho, foram reforçados os alertas tanto às juntas de freguesia como às comissões de festas, tendo as unidades locais de proteção civil um papel essencial neste âmbito pois reforçam a proximidade com a população. Deu nota que o concelho de Leiria, assim como está a acontecer em todo o país, possui equipas de bombeiros mobilizadas para os incêndios a decorrer na zona centro. Por fim, reconheceu o trabalho dos bombeiros que têm estado no terreno dias consecutivos.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual o ponto de situação final relativamente à limpeza dos terrenos no Município, nomeadamente se existiriam situações de incumprimento. Mais questionou se, em zonas como autoestradas ou de concessões, teria existido esta verificação e inspeção na execução dos trabalhos dentro do período estabelecido na legislação para o efeito, visto que têm existido algumas queixas.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que, no que diz respeito a infraestruturas, as faixas de gestão de combustível são da responsabilidade dos operadores e foram executadas, algumas até mais do que uma vez este ano devido ao crescimento das herbáceas e, excecionalmente, têm sido executadas algumas intervenções por parte da REN e da EDP em todas as linhas identificadas como muito próximas de alguma estrutura arbórea e que estão a ser corrigidas. Sobre as faixas de gestão de combustível da

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



responsabilidade do Município e algumas que são executadas pelas juntas de freguesia, todas elas foram executadas, algumas delas mais do que uma vez este ano pela mesma razão. Sobre os terrenos que foram identificados para o cumprimento da gestão de combustível, a taxa de cumprimento superou os 80% no concelho. No entanto, temos efetivamente terrenos que não foram limpos e tendo algumas situações ainda por resolver, estando identificadas atualmente 106 situações nestes moldes, maioritariamente em áreas agrícolas próximas de caminhos. Para concluir, apesar do trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito do BUPI, existe ainda muita dificuldade para chegar aos proprietários, tendo que, muitas das vezes, ser o próprio Município a substituí-los.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou quem pagaria essa despesa, ao que o **Senhor Vereador Luís Lopes** respondeu que teria de ser o próprio Município, mas que preferia que se assumisse esse ónus até que fosse possível chegar ao proprietário, por forma a manter a segurança de todos.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** alertou que, em época de outono e inverno, deve ser feito este levantamento para que no próximo ano não se venha a repetir a mesma situação. Sugeriu que se refletisse sobre estas questões e que pudesse ser equacionada a vigilância em zonas de floresta e em zonas limítrofes ao concelho de Leiria. Deu nota que o Governo e o ICNF não têm dado o contributo real e responsável para mitigar as catástrofes dos incêndios, sendo necessário aprender com os erros do passado e não voltar a repetir os mesmos.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** deu a conhecer que, no troço entre Monte Real e Carvide, não existem passeios nem ciclovia que permitam as deslocações da população em segurança para a praia. Disse ser imperativo que se optasse pela continuidade daquela obra o mais rapidamente possível, por forma a evitar a ocorrência de nova fatalidade naquela zona.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reforçou a posição da **Senhora Vereadora Branca Matos**, solicitando que a intervenção a efetuar fosse desde Carvide até ao Boco, Vieira de Leiria, onde o Município de Marinha Grande já efetuou a construção de passeios e a melhoria da via.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** afirmou que os projetos de passeios estão em fase de conclusão, estimando a sua previsão para o mês de setembro.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** abordou uma questão que já seria de conhecimento público: o alargamento de uma zona de caça municipal para uma zona urbana. Explicou que o que estaria em causa seria a mata dos Marrazes, um pulmão com mais de 100 hectares, que passaria a ser zona de caça. Referiu que o Município não teria sido auscultado, o que seria uma grande lacuna, e que o ICNF estaria a lesar tanto o Município como as populações, criando instabilidade e insegurança. Solicitou publicamente ao Município que entrasse em contacto com o ICNF, exigindo a correção rápida da zona que pretendem alocar a ampliação da zona de caça associativa, pois tratar-se-ia de um erro grosseiro que o ICNF, como instituição que deveria procurar pela boa gestão do património ecológico, estaria a cometer, devendo corrigi-lo atempadamente.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** clarificou que já teria existido um contacto por parte do Município de Leiria para com o ICNF, quer telefonicamente, quer oficialmente, onde foram solicitados CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



esclarecimentos. Mais informou que teriam reunido com alguns moradores da localidade de Pinheiros que estão bastante preocupados com esta alteração. Explicou que estariam a aguardar, ao momento, por uma resposta oficial do ICNF para que se reponha aquilo que era este território.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Voto de pesar – Luís Vieira da Mota

DLB N.º 866/25:

A Câmara Municipal de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Luís Vieira da Mota, ilustre cidadão e homem de cultura em Leiria.

Luís Vieira da Mota nasceu em 15 de maio de 1941. Concluiu em 1962 o Curso de Construções Cívicas e Minas do então Instituto Industrial do Porto, hoje designado Instituto Superior de Engenharia. Em 1966 foi mobilizado para Angola, para a guerra colonial. Solicitado para colaborar em “O Barrote”, órgão interno do Agrupamento de Engenharia de Angola, publicou contos e poesias, editados em livro, em finais de 1998, sob o título “Boa viagem e até amanhã...”

Fixou-se em Leiria, em 1973, onde desempenhou funções profissionais. Residia, desde 1995, no lugar da Abadia, freguesia de Cortes, onde se integrou profundamente na vida cultural e social da comunidade. Faleceu no Hospital de Leiria no final do dia 11 de agosto de 2025, aos 84 anos de idade.

Colaborador assíduo do “Jornal das Cortes”, assinava mensalmente a rubrica “Pensar diverso”, na qual partilhava reflexões e análises críticas de fina ironia, o que se refletia também numa gazetilha bimestral, onde publicava poesia e, anualmente, um conto de Natal. O periódico editou, em dezembro de 2014, o livro “Pensar diverso & outras claridades”, reunindo uma seleção das suas crónicas – “Pensar diverso”, contos – “Histórias do solstício pequeno”, e poesia – “Claridades difusas”.

Nos últimos anos, Luís Vieira da Mota editou as obras “Cartas do meu castelo / Palavras apócrifas” e “Diário de Alba - Aventura no Infratellus / Diari d'Alba - Aventura a l'Infratellus”, este último em formato bilingue (português/catalão). É autor de muitas outras obras de ficção e poesia (“Olhar... e ver”, “Conversa de Cavalos”, “O último silvo do vapor”, “O cão da Bela Adormecida”, “Dez anos de S. João”, “Rómulo – Nome de Código”, “Lis & Lena (Saga Imaginária)”, “Tripeça”, “Uma frutinha boa... outra com bicho”, “Renascer em Córdova”, “In pulverem”, “O Legado de Mireia”, “Poema de Outono”, “O alto espaldar da cadeira de verga”, “O Odres”, “Boa viagem e até amanhã...” e “Cercos de arame farpado”.

O livro “Renascer em Córdova” foi distinguido com o Prémio Literário Vasco Branco (2004), atribuído pela Câmara Municipal de Aveiro e depois dado à estampa pela Editorial Notícias, Lisboa, em 2005. Já antes fora distinguido com o Prémio Literário Afonso Lopes Vieira (2002 - poesia) da Câmara Municipal de Leiria, detendo, ainda, outros prémios e distinções, entre eles a Medalha de Mérito Cultural e Científico, grau Ouro, da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, seu concelho de origem.

Luís Vieira da Mota, foi um dos fundadores dos Serões Literários das Cortes, em maio de 1999, foi Presidente da Direção da CARTES - Associação de Autores das Cortes e integrava o núcleo editorial da ACANTO - Revista de Poesia. Deixa uma marca indelével na vida cultural e afetiva das Cortes e da região, sendo lembrado não apenas pela qualidade da sua escrita, mas também pela sua generosidade, sentido crítico e espírito de partilha.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar a Luís Vieira da Mota e endereça à família enlutada as mais sentidas

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



condolências, associando-se ao luto de todos aqueles que, ao longo dos anos, tiveram o privilégio de privar com a sua amizade e de se enriquecer com a sua obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota da avaria que teria ocorrido na estação elevatória de Monte Real, com a duração estimada de 38 horas. Assim que existiu informação do ocorrido, contactou-se de imediato a Águas do Centro Litoral (ADCL) e o Senhor Secretário de Estado, bem como o chefe de gabinete da Senhora Ministra, tendo sido agendada reunião. Explicou que a bomba teria sido substituída, mas que existiriam consequências nesta descarga dado que, num troço de 14km, estaria um rio poluído, com dejetos e muitos peixes mortos, pelo que se trataria de uma situação ambiental assustadora. Com a reunião, ficou definida uma crise de emergência que seria, no fundo, a reposição da estação, também a limpeza do rio de forma natural o que terá como consequência a interdição da praia da Vieira durante mais algum tempo, e, ainda, uma operação de limpeza que terá de ser realizada nas margens do rio. Para além disso, há intervenções de médio prazo que competem a uma comissão, sabendo que haverá a intenção da ADCL, para além do processo-crime ambiental e público que terá de enfrentar, de se defender junto das instâncias próprias.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 19/25

DLB N.º 860/25:

Presente a Ata n.º 19, referente à reunião ordinária de 1 de agosto, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas de apoio das despesas de capital e transferência de verba das despesas correntes para candidatura das despesas de capital – Freguesia de Amor

DLB N.º 843/25:

Considerando que:

- i. Devido à situação extraordinária existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- ii. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a Freguesia de Amor, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 47255, pronunciou-se sobre a possibilidade de transferir a verba remanescente na candidatura “Festival de Amor 2025” para

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



alocar a mesma a nova candidatura “Construção de Monumento de Homenagem aos Combatentes” das despesas de capital, não existindo alteração do valor, apenas transferência de verbas;

- iii. De igual modo, solicitou no formulário do pedido de auxílio a redução do valor da candidatura “Equipar para melhor servir (aquisição de equipamentos eletrónicos/informáticos, mobiliário, bandeiras e suportes)” e “Aquisição e instalação de Mupis/Outdoor”, bem como reforço do valor na candidatura “2.ª Fase Centro Interpretativo de Amor Requalificação do Edifício sede do Parque de Merendas”;
- iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e tem uma especial relação de proximidade que lhe confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Capital (valor em Euros)	Compromisso
100 158,73	713/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as alterações das candidaturas da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para as despesas de capital da Freguesia de Amor nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 3 - Relatório Anual de Balanço do Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



– Ano de 2024

DLB N.º 845/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria (NIPG 40933/25), datada de 7 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 8 de agosto de 2025, relativa à proposta de Relatório Anual de Balanço do Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo referente ao ano de 2024, que constitui o Anexo 845/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Anual de Balanço do Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo referente ao ano de 2024, constante em anexo, bem como as propostas e recomendações nele apresentadas, com vista à melhoria contínua dos instrumentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo;
- b) Determinar a sua disponibilização na intranet do Município de Leiria, promovendo a transparência e a partilha interna de resultados, bem como a submissão do mesmo na Plataforma RGPC, para conhecimento do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 - Relatório financeiro do mês de julho

DLB N.º 859/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de julho de 2025, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 859/25). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de julho de 2025.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de julho de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público n.º 28/2025/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 1. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 839/25:

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 05 de agosto de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 839/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A. e CIVIBÉRICA - Obras Cívicas, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A., pelo valor proposto de €390.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, ao adjudicatário, solicitando, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2729/25, autorizado em 05 de agosto de 2025 e contração de dívida n.º 9398. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de fevereiro de 2025, 3.ª e 4.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovadas em 2025/02/14 e 2025/03/05.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Concurso Público n.º 95/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 5 e 13 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 855/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 855/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de serem celebrados contratos de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 5 e 13.

O preço base do presente concurso público é de €679.546,00 (Seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos das empreitadas é de: 400 dias para o Lote 5 - União de freguesias de Colmeias e Memória; 300 dias para o Lote 13 - Freguesia de Regueira de Pontes.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 - Voto de pesar

DLB N.º 847/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 40072/25, datada de 5 de agosto do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Arlete Conceição Batista Lopes Cotrim, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu sogro. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 8 - Parque de Campismo Municipal da Praia do Pedrogão - Anulação de Documentos de Receita

DLB N.º 828/25:

Tendo em conta que as guias de receita n.º 2025 3 14974, emitida a 1 de julho de 2025, e n.º 2025 3 16826, emitida em 22 de julho de 2025, encontram-se indevidamente emitidas em nome de [REDACTED]. As referidas guias foram emitidas por lapso, dado que, no âmbito do contrato de estadia prolongada celebrado em nome de [REDACTED] o valor correspondente aos meses de junho e julho já havia sido devidamente remetido. Assim, estas guias referem-se ao mesmo comprovativo de pagamento, não se justificando a sua duplicação. Para regularização da situação, informa-se que foi emitida, no dia 1 de julho de 2025, a guia de receita n.º 2025 3 14945, corretamente associada à titular do contrato [REDACTED], e correspondente ao valor devido no âmbito do referido contrato de estadia prolongada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita n.º 2025 3 14974 e n.º 2025 3 16826, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Parque de Campismo Municipal da Praia de Pedrogão - Anulação de Documentos de Receita

DLB N.º 831/25:

Considerando as guias de receita:

- N.º 2025 3 16773 e n.º 2025 3 14995, emitidas a 21 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16773 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14995;
- N.º 2025 3 16842 e n.º 2025 3 14969, emitidas a 22 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16842 foi emitida por lapso e em duplicado,

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14969;

- N.º 2025 3 16836 e n.º 2025 3 14968, emitidas a 22 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16836 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14968;
- N.º 2025 3 16837 e n.º 2025 3 14968, emitidas a 22 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16837 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14968;
- N.º 2025 3 16835 e n.º 2025 3 14970, emitidas a 22 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16835 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14970;
- N.º 2025 3 16833 e n.º 2025 3 14972, emitidas a 22 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16833 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14972;
- N.º 2025 3 16830 e n.º 2025 3 14973, emitidas a 22 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16830 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14973;
- N.º 2025 3 16219 e n.º 2025 3 15497, emitidas a 14 de julho de 2025 e a 4 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16219 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 15497;
- N.º 2025 3 16217 e n.º 2025 3 15495, emitidas a 14 de julho de 2025 e a 4 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16217 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 15495;
- N.º 2025 3 16097 e n.º 2025 3 14907, emitidas a 11 de julho de 2025 e a 30 de junho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16097 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14907;
- N.º 2025 3 16079 e n.º 2025 3 14909, emitidas a 11 de julho de 2025 e a 30 de junho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16079 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14909;
- N.º 2025 3 16073 e n.º 2025 3 14908, emitidas a 11 de julho de 2025 e a 30 de junho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16073 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14908;
- N.º 2025 3 16001 e n.º 2025 3 14987, emitidas a 10 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 16001 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14987;
- N.º 2025 3 15998 e n.º 2025 3 14985, emitidas a 10 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 15998 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14985;
- N.º 2025 3 15970 e n.º 2025 3 14980, emitidas a 10 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 15970 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14980;
- N.º 2025 3 15889 e n.º 2025 3 14975, emitidas a 9 de julho de 2025 e a 1 de julho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 15889 foi emitida por lapso e em duplicado,

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 14975;

- N.º 2025 3 14815 e n.º 2025 3 13665, emitidas a 30 de junho de 2025 e a 17 de junho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 14815 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 13665;
- N.º 2025 3 14816 e n.º 2025 3 13665, emitidas a 30 de junho de 2025 e a 17 de junho de 2025, respetivamente, e considerando que a guia N.º 2025 3 14816 foi emitida por lapso e em duplicado, solicita-se a anulação desta, devendo para todos os efeitos ser considerada a guia n.º 2025 3 13665.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita n.º 2025 3 16773, n.º 2025 3 16842, n.º 2025 3 16836, n.º 2025 3 16837, n.º 2025 3 16835, n.º 2025 3 16833, n.º 2025 3 16830, n.º 2025 3 16219, n.º 2025 3 16217, n.º 2025 3 16097, n.º 2025 3 16079, n.º 2025 3 16073, n.º 2025 3 16001, n.º 2025 3 15998, n.º 2025 3 15970, n.º 2025 3 15889, n.º 2025 3 14815 e n.º 2025 3 14816, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - julho 2025
DLB N.º 856/25:

Presente, pela equipa gestora do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão, o Relatório de gestão do mês de julho de 2025, referente à atividade do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (Anexo 856/25).

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Projeto "ÁGORA"

DLB N.º 833/25:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da CCER Mais, NIPC 507375564, através do registo NIPG 55384/24, solicitando apoio não financeiro para a realização do projeto de cocriação e desenvolvimento artístico, denominado "ÁGORA", materializado na cedência de alguns materiais e equipamentos logísticos municipais para levar a efeito o citado encontro cultural, a ter lugar entre os dias 19, 20 e 21 de setembro, no Castelo de Leiria.

Através da deliberação n.º 280/25, de 18 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €33.000,00 (trinta e três mil euros).

O Ágora é um projeto cultural que acontece no Castelo de Leiria ao longo de um fim de semana, na mudança de estação (verão para outono), e que apresenta um programa de música, artes performativas, instalações artísticas e pretende ativar uma fruição e reflexão do património (i)material.

Para a edição de 2025, o Ágora propõe que este lugar respire como uma tela viva, onde os visitantes se tornam participantes ativos, mergulhando numa jornada artística que transcende as fronteiras entre o visual e o sonoro, o individual e o coletivo, o passado e o presente, transformando o espaço em

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



cocriações musicais ou em apresentações destinadas ao público infantojuvenil, podendo ser contadas por uma apresentação performativa ou sentidas numa instalação sonora.

Considerando que:

- a) Esta entidade, tem dado um importante contributo na projeção de Leiria, através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- b) O interesse municipal na atividade em questão, espelhada na anterior edição, e no impacto gerado, tanto no espaço que se pretende promover e aproximar da população – Castelo de Leiria – como na mudança de hábitos culturais dos cidadãos (que se aproximaram mais do ex-libris da Cidade);
- c) Acolhe valores como a criatividade, o diálogo e a diversidade cultural e geográfica, favorece o setor cultural e criativo qualificado de Leiria, favorece a revelação de novos artistas nacionais e assegura a plena expressão artística e cultural aos cidadãos;
- d) A programação oferecida por este projeto é adequada para público de todas as idades, desde crianças a seniores, famílias, mas sobretudo residentes do concelho.

Atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, o inequívoco interesse municipal deste projeto pelas razões acima descritas, e do apoio a projetos com elevada qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** a atribuição de apoio não financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Deste modo, propõe-se que o Município ceda gratuitamente as instalações do Castelo de Leiria durante três dias, previsivelmente nas elencadas (podendo as mesmas ser alteradas em casos de força maior desde que com a concordância do Município), no horário previsível entre as 09h00 e as 00h00, estimando-se o encargo total em €3.269,29 (três mil duzentos e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), refletindo-se da seguinte forma:

- i) Divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais e agenda Leiria Cultura e disponibilização de espaço (mupis);
- ii) Apoio de recursos humanos municipais para acompanhamento das atividades, para cedência e montagem/desmontagem de 12 praticáveis e 80 cadeiras, com um custo estimado de €859,08;
- iii) Apoio com recursos humanos municipais para a condução de veículo interno e próprio para montagens e desmontagens, com um custo estimado em €678,30;
- iv) Cedência do Castelo de Leiria, com um custo de €725,00, a que acresce o valor do IVA de €166,75;
- v) Assegurar o prolongamento de serviço de segurança e vigilância, com encargo estimado em €702,40;
- vi) Assegurar o serviço de limpeza, com encargo estimado em €137,76.

Propõe-se que o Município de Leiria assuma a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação no Castelo de Leiria, no valor de €166,75 (cento e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos).

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
18.04.2023	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	104.169,00
13.06.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Nascentes	922,90
25.07.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Capítulo	1.185,50
	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Ágora	4.463,16
16/04/2024	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	104.169,00
23/07/2024	Apoio não financeiro no âmbito do Projeto Cultural "ÁGORA"	3.277,97

A CCER MAIS, CRL, teve o presente projeto analisado de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, apresentando a seguinte avaliação para o ano de 2025:

PRO Leiria 2025 - Programadores Culturais - Quadro de Análise de Critérios (Anexo 1)																							
NOME DA ENTIDADE	ATIVIDADES	CRITÉRIOS DE SELECÇÃO GERAIS *									CRITÉRIOS DE SELECÇÃO ESPECÍFICOS **									Indicadores ***		% final	
		1 a)	1 b)	1 c)	1 d)	1 e)	1 f)	1 g)	1 h)	1 i)	2. i	2. ii	2. iii	2. iv	2. v	2. vi	2. vii	2. viii	2. ix	i	ii		
CCER Mais, CRL	Projeto Artístico "Ágora"	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à CCER MAIS, CRL, com o registo de inscrição n.º 2017/37.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.25 A 11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro acima referido e autorizar os encargos no valor total de €3.269,29.

Mais deliberou:

- Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas;
- Autorizar a cedência gratuita do Castelo de Leiria a favor da CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, para a realização do ÁGORA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro (ou, em caso de imprevisto, noutra data desde que nas mesmas condições e custos associados), cujo valor dos custos associados é de €3.269,29, assumindo o Município de Leiria a liquidação e entrega de IVA no montante de €166,75, nos termos da informação dos serviços e do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 12 - PRO Leiria – Apoio não financeiro. Extramuralhas - Festival Gótico 2025

DLB N.º 829/25:

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Fade In – Associação de Ação Cultural, NIPC 513836640, através do registo NIPG 56297/24, solicitando apoio não financeiro para a realização do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS 2025, um projeto de música gótica de referência internacional, a ter lugar nos dias 21, 22 e 23 de agosto, em vários locais da cidade de Leiria.

Através da deliberação n.º 280/25, de 18 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €65.150,00.

Em 2025, o festival reafirma a sua abordagem diversificada e eclética, num timbre vibrante, com artistas nacionais e internacionais, abrangendo estilos como rock, metal, eletrónica, música experimental e outros géneros contemporâneos, que ao longo de 3 dias se propõe, de acordo com a Organização: *“Dar continuidade a um festival marcante, de assinatura, que tem atraído, anualmente, cada vez mais pessoas a Leiria, oriundas de todo o país e Europa.”*, justificando o seu impacto *“Pelos suas singulares construções artísticas que timbra, afirma-se um importante evento, com efeitos acumulados na atratividade territorial. Tem dinamizado o produto turístico urbano, aqui alinhando-se com a estratégia global de reposicionamento no competitivo mercado das cidades, ao longo dos anos.”*

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, do n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º e 8.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e do artigo 3.º, do n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 58.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, à Fade In – Associação de Ação Cultural, traduzido da seguinte forma:

1. Reserva dos espaços públicos, Largo do Papa e Jardim Luís de Camões, com um custo de €15,21/dia + €1,01/m²/dia, configurando-se em €15,21 x 3 (dias) = €45,63 + €1,01 x 2.961m² x 3 = €8.971,83, totalizando o valor de €9.017,46;
2. Assegurar as necessidades logísticas – **Registo NIPG 30642/25:**

DIMEES – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

- Abertura e limpeza permanente das casas de banho do Jardim Luís de Camões, nos dias 21 de agosto (17h00-03h00), 22 de agosto (17h00-03h00) e 23 de agosto (17h00-03h00);
- Disponibilização e reposição de consumíveis para os WC's, nos dias 21, 22 e 23 de agosto;
- Disponibilização de 04 projetores de iluminação junto ao pórtico de entrada do Jardim Luís de Camões;
- Serviço de electricista para a realização de ligações elétricas, pluviais e reforço à iluminação pública nos locais da iniciativa;
- Serviços de segurança e vigilância do Jardim Luís de Camões (2RH) a partir das 15h00 do dia 19 de agosto, até às 18h00 do dia 25 de agosto;
- Disponibilização de gambiarras e 04 pimenteiros;
- Alimentação de energia para o palco com 125 amp;
- Piquete de electricista para acompanhamento do evento nos dias 21 de agosto (21h00-02h00), 22 de agosto (17h00-02h00) e 23 de agosto (17h00-02h00).

Estas ações têm um custo estimado de €3.307,00

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto

**DID – DIVISÃO DE DESPORTO**

- Afetação, alocação e retirada de 30 baías;
- Afetação de 4 tendas aranha;
- Afetação de 9 vedicercas e 12 bases.

DIAC – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- Afetação, alocação e desmontagem de:
 - a. 10 mesas de banquete com respetivos bancos corridos;
 - b. 14 bancas de tampo inclinado;
 - c. 17 tendinhas medievais e panejamento preto, dotadas de gambiarras;
 - d. 50 cadeiras.
- Apoio humano para acompanhamento e cobertura da iniciativa, nos dias 21 de agosto (21h00-02h00), 22 de agosto (17h00-02h00) e 23 de agosto (17h00-02h00);
- Disponibilização do *welcome center* nos dias 21, 22, 23 e 24 de agosto;
- Cedência gratuita do Banco das Artes Galeria para apoio a camarins, nos dias 21, 22 e 23 de agosto;
- Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no dia 21 de agosto, com o custo de €120,00. Entrega e liquidação do IVA pelo ML no valor de €27,60.

Estas ações têm um custo estimado de €127,60

DIMPC – DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

- Cedência gratuita do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, nos dias 21, 22 e 23 de agosto. Assim como assegurar as despesas relativas a segurança, limpeza e recursos humanos.

Estas ações têm um custo estimado de €258,11

DIADS – DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha no Jardim Luís de Camões, de 20 a 25 de agosto (05 ecopontos pequenos);
- Reforço do tratamento do lixo e reciclagem no centro da cidade.

Estas ações têm um custo estimado de €485,56

DIEV – DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

- Disponibilização de 5 cinzeiros para o Jardim Luís de Camões;
- Desligar o sistema de rega no Jardim Luís de Camões nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto.

Estas ações têm um custo estimado de €59,56

DICRP – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS

- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria, reserva de mupis nos diversos espaços culturais da Câmara Municipal de Leiria e JCDECAUX, para colocação de cartazes, sem custos associados;
- Reserva de letras monobloco para visibilização da iniciativa, entre os dias 10 a 26 de agosto.

DITE – DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

- Serviços de aluguer, montagem e desmontagem de 01 pórtico e 02 torres, no Jardim Luís de Camões;
- Serviço de aluguer de camião grua para movimento de cargas até 20 toneladas.

Estas ações têm um custo estimado de €7.400,00.

DITSR – DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



- Cedência de 09 lugares de estacionamento, junto do Largo do Papa, nos dias 20, 21, 22 e 23 de agosto;
- Corte de trânsito no Jardim Luís de Camões/Rossio (Rotunda do sinaleiro-Loja do Cidadão), nos dias 21 e 22 de agosto, das 20h00 às 02h00, e no dia 23 de agosto, das 18h00 às 02h00;
- Pagamento de despesas inerentes com serviços de policiamento.

Estas ações têm um custo estimado de €700,00

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, considerando que se trata de animação de rua, dedicada à cultura e ao lazer, e que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
04.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 - Festival Extramuralhas	59.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 - Ciclo de Música Exploratória Portuguesa	24.330,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 FADE IN – Associação de Ação Cultural – “Festival Monitor”	5.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2023 Editora de Música Exploratória – “Arquitetura de Sons”	1.500,00
18.04.2023	Apoio não financeiro - Projeto “Ciclo de Música Exploratória Portuguesa”	1.603,00
22.08.2023	Apoio não financeiro – Extramuralhas 2023	9.213,72
16.04.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Extramuralhas 2024	59.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Projeto Ciclo Música Exploratória Portuguesa	24.330,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Festival Monitor	5.000,00
30.04/2024	Apoio não financeiro - IV edição do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa	1.603,00
06.08.2024	Apoio não financeiro – Extramuralhas 2024	37.991,90

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Fade In – Associação de Ação Cultural, com o número de inscrição 2012/171.

A atividade tem o Centro de Custo 749.25 A10.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro acima referido e autorizar os encargos no valor total de €21.355,29.

Mais deliberou:

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados;
- b) Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas;
- c) Autorizar o corte de trânsito no Jardim Luís de Camões/Rossio (Rotunda do sinaleiro-Loja do Cidadão), nos dias 21 e 22 de agosto, das 20h00 às 02h00, e no dia 23 de agosto, das 18h00 às 02h00, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - PRO Leiria - Apoio não financeiro - Rancho da Região de Leiria para a realização do Festival Internacional Cidade de Leiria

DLB N.º 849/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Rancho da Região de Leiria, contribuinte n.º 502603003, fixado no NIPG 56259/24, solicitando apoio não financeiro para a produção musical da iniciativa etnográfica denominada "Festival de Folclore Cidade de Leiria", a ter lugar no dia 30 de agosto de 2025, no Jardim Luís de Camões.

Considerando que:

- i) Se trata de uma Instituição de Utilidade Pública de cariz etnográfico, fundada em 1963, filiada na Federação do Folclore Português, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente no que se refere à promoção da cultura popular e dança tradicional, contribuindo para a formação, ensino e divulgação de costumes e tradições locais;
- ii) A entidade em apreço tem sido responsável pela organização de vários intercâmbios culturais de relevo nacional e internacional, enriquecendo, por um lado, a programação cultural municipal e, por outro, prestigiando a região de leiria enquanto embaixador cultural;
- iii) O Festival de Folclore Cidade de Leiria constitui uma marca distintiva de raiz etnográfica no concelho, com impacto positivo na movimentação das forças culturais e turísticas;
- iv) O papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural;
- v) Se trata de uma atividade cultural de elevado interesse municipal, atendendo ao seu contributo para o enriquecimento da programação cultural nomeadamente de cariz evocativo da tradição e da cultura popular.

Foi aprovado em reunião de Câmara de 13.05.2025, ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, o apoio financeiro ao Rancho Região de Leiria, para a realização desta iniciativa, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros).

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios – PRO Leiria no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura e com o preceituado no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **propõe-se** a atribuição de apoio não financeiro ao Rancho da Região de Leiria, assegurando as seguintes ações, refletidas da seguinte forma:

- i) Reserva de espaço público Jardim Luís de Camões, com o valor de €548,49 (€15,21 + €1,01x528 m²x1= €533,28);
- ii) Cedência de equipamentos de apoio, nomeadamente disponibilização de stand rústico e de 150 cadeiras;
- iii) Assegurar ponto de luz e água no stand rústico, com um custo estimado de €35,00;
- iv) Assegurar o prolongamento do horário de abertura dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, com um custo de €64,75;
- v) Assegurar a entrada gratuita no Castelo, m|l|m|o e Museu de Leiria aos membros dos grupos etnográficos dos Estados Unidos da América, Eslováquia e Kosovo, com um custo estimado de €310,50.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Apoio Regular e Festival de Folclore Cidade de Leiria	4.425,00
07.02.2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva	1.476,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Apoio Regular e Festival de Folclore Cidade de Leiria	4.425,00
28.05.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Intercâmbio Cultural-Festival Marrocos	5.284,20

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho da Região de Leiria, tendo merecido o registo de inscrição n.º 113/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 094.25 A 25.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria – PRO Leiria, e do artigo 3.º, do n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 58.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo os encargos com a cedência gratuita das instalações e meios logísticos acima referidos, com um custo total estimado em €958,74.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - PRO Leiria - Apoio não financeiro. VIII Exposição Nacional de Olaria

DLB N.º 851/25:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação “O Barro na Mão do Oleiro”, NIPC 516727079, através do registo NIPG 56209/24, solicitando apoio não financeiro para a realização da VIII edição da Exposição Nacional de Olaria, uma mostra de cultura, património e turismo que promove a arte da olaria, a ter lugar entre os dias 05 e 07 de setembro de 2025, no Jardim Luís de Camões.

Através da deliberação n.º 280/25, de 18 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €26.000,00 (vinte e seis mil euros).

Em 2025, a VIII edição, subordinada ao tema “A Cerâmica Nacional vem a Leiria” integra uma nova área voltada para a sustentabilidade da cultura do *upcycling* e do *eco-friendly*, num total de 03 dias de Exposição, e tem como objetivos:

- Cruzar a tradição do território bajouquense com a sua própria identidade, essência e sentido estético, mobilizando um total de 30 participantes, distribuídos por diferentes zonas do país;
- Projetar os ativos patrimoniais diversos e de valor, tangíveis e intangíveis: a cerâmica da Bajouca é considerada um dos setores de elevada antiguidade, possuindo uma forte história e tradição;
- Fomentar a exposição artística.

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º e 8.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro à Associação “O Barro na Mão do Oleiro”, traduzido da seguinte forma:

Assegurar as necessidades logísticas – Registo NIPG 33081/25:

DILD - DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

- Reserva e cedência de área pública Jardim Luís de Camões, com um custo de €15,21/dia + €1,01/m²/dia, baseado no valor base da taxa. Dias 5 a 7 de setembro – 3 dias;
- Ocupação de espaço público: €15,21 x 3 dias = €45,63
€1,01 x 987,29m² x 3 dias = €2.992,00.

Estas ações têm um custo estimado de **€3.037,63**, sem IVA.

DECGO - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL

- Ativação de 1 ponto de acesso a corrente elétrica não inferior a 20 amperes;
- Ativação de 01 ponto de água;
- Assegurar a abertura das casas de banho do Jardim Luís de Camões, até às 24h00, nos dias 05 e

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



06 de setembro, e até às 20h00, no dia 07 de setembro, pressupondo-se a limpeza permanente das mesmas diariamente;

- Disponibilização e reposição de consumíveis para os WC's, durante os dias 05, 06 e 07 de setembro;
- Serviço de eletricitista para realização de ligações elétricas e reforço à iluminação pública no local da iniciativa;
- Serviço de vigilância e segurança no Jardim Luís de Camões no dia 05 de setembro, a partir das 23h30 até às 10h30 do dia 06 de setembro e no dia 06 de setembro, a partir das 23h30 até às 10h30 do dia 07 de setembro.

Estas ações têm um custo estimado de **€2.287,95**.

DIAC - DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- Afetação, montagem e desmontagem de praticáveis modulares para composição de palco (20);
- Afetação, montagem e desmontagem de 20 mesas expositivas, vulgo balcões, afetos à BMALV;
- Afetação, montagem e desmontagem de 240 cadeiras (180 público + 60 para expositores);
- Afetação, montagem e desmontagem de 13 banquinhas em madeira com tampo;
- Apoio logístico e recursos humanos.

DIADS - DIVISÃO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha, no Jardim Luís de Camões;
- Reforço do tratamento do lixo e reciclagem no centro da cidade;
- Cedência de 08 contentores de 120L.

DITE - DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

- Serviços de aluguer, montagem e desmontagem de 01 pódio e 02 torres, no Jardim Luís de Camões;
- Serviços de aluguer, montagem e desmontagem de uma estrutura metálica 100cm x 50cm x 30cm com aplicação de 80m² de estrado a 60cm, c/escada.

Estas ações têm um custo estimado de **€9.500**.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso da Exposição Nacional de Olaria, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08/04/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Obras de remodelação WC e aquisição de rodas elétricas "Rota das Olarias"	15.000,00
16/04/2024	Aquisição de equipamento para sala de formação (forno, lavatório e cacifos)	4.523,70
	Obras de construção de sala de exposições para peças de Olaria	3.457,99

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



	Aquisição de material técnico para a Olaria (Mobiliário)	3.662,28
09/07/2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - constituição do direito de superfície, com a duração de execução de 10 anos	8.200,00

A atividade tem o Centro de Custo 749.25 A9

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação “O Barro na Mão do Oleiro”, com o número de inscrição 2022/11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro acima referido e autorizar os encargos no valor total de €14.825,58.

Mais deliberou:

- Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados;
- Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Ponto 15 - Processo Loteamento n.º [REDACTED] - [REDACTED]
 Revogação oficiosa da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED]
 emitido a 12/06/1979, para o prédio sito em [REDACTED] da extinta freguesia de [REDACTED]**

DLB N.º 840/25:

Considerando que:

Verifica-se uma situação irregular e de incompatibilidade entre os processos constantes dos processos de licenciamento de obras particulares [REDACTED] e o processo de loteamento n.º [REDACTED] nomeadamente no que se refere à configuração das parcelas e traçado do arruamento, urgindo a necessidade de reposição da legalidade urbanística, de modo a salvaguardar o interesse público e o correto ordenamento do território.

A operação urbanística objeto do processo de loteamento n.º [REDACTED] encontra-se em área abrangida por solo urbanizado, espaços habitacionais, grau I (58,03%), grau II (41,97%), UOPG Leiria (100%), salvaguarda, aeródromo da Gândara, zonas de proteção (100%), zoneamento acústico, zona mista (100%), equipamentos, defesa nacional, BA5, patamar G (100%).

Compulsados os ficheiros camarários constata-se que:

1. O processo de loteamento n.º [REDACTED] foi requerido a 15/05/1979 para constituição de loteamento familiar com 3 lotes, destinando-se a moradia os lotes 1 e 2 e construção existente o lote 3, com 1.362m² cada lote, não constando cedências, sendo efetuado o acesso aos lotes por “acesso em terra batida” com 3 metros de largura (informação prestada pela fiscalização a 31/05/1979), tendo sido emitido, em CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



12/06/1979, o Alvará de Loteamento n.º [REDACTED]

2. Os lotes foram definidos graficamente na planta síntese, constando planta aerofotomapa (folha 20 do processo em papel, pasta 1);

3. A 04/11/1991, foi requerida ao Município de Leiria a construção de um bloco habitacional localizado no lote n.º 1 do referido loteamento, com o processo [REDACTED], constatando-se que aquando do cadastro do pedido pelos serviços municipais está omissa a indicação que a pretensão se insere em operação de loteamento (folha 28);

4. Na folha n.º 263 do processo de obras, [REDACTED] disponibilizado em papel consta a alteração do arruamento previsto inicialmente no processo de obras (inicialmente o requerente pretendia efetuar a ligação ao loteamento localizado a Poente), passando o mesmo a prever a ligação ao futuro arruamento previsto no âmbito do processo de loteamento localizado a Su. [REDACTED]

5. Face ao indicado, o processo de obras do lote n.º 1 foi analisado com base nas regras definidas no P.G.U. para a zona A3, verificando-se a sua compatibilidade com o P.G.U. ao invés do loteamento, resultando na emissão do alvará de obras n.º [REDACTED] a 14/09/1994, edifício com 5 pisos acima da cota de soleira e 16 fogos (folha n.º 273 do antecedente);

6. Compulsando a certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada no processo de obras [REDACTED], verifica-se que é indicado que a parcela apresenta uma área de 1.048m², ou seja, discrepante dos 1.362m² definidos para o lote n.º 1 da operação de loteamento;

7. Não obstante da discrepância indicada, constata-se que se encontra executado no local arruamento que efetua a ligação da [REDACTED] com o loteamento [REDACTED] com o topónimo atribuído [REDACTED]

8. A 29/08/2003, é apresentado no âmbito do processo de loteamento o pedido de alteração do desenho urbano do loteamento de modo a prever a continuidade do arruamento [REDACTED] efetuando a sua ligação com o arruamento existente, [REDACTED] alterando também os parâmetros urbanísticos dos lotes 1 e 2, compatibilizando o lote 1 com o edifício erigido ao abrigo do processo [REDACTED] e alterando os parâmetros do lote n.º 2 para edifício de habitação coletiva, verificando-se que foi indeferido o pedido, por incumprimento do artigo 59.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU e outros motivos indicados na análise técnica, na reunião de Câmara de 01/08/2005;

9. A Câmara Municipal, em sua reunião de 06/02/2024, deliberou por unanimidade dar início à abertura do procedimento de revogação oficiosa da operação de loteamento, desencadeando os procedimentos para o efeito nomeadamente, artigo 165.º e seguintes aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo - CPA, concomitantemente com o disposto no artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização de Edificação - RJUE, na sua redação mais atualizada, remetendo o processo a pronúncia dos interessados nos termos do RJUE, por paralelismo do procedimento definido no ponto n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, tendo sido notificados os proprietários dos lotes, através de edital e anúncio nos termos definidos no artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML e concedido o prazo de 20 dias para se pronunciarem por escrito sobre a revogação oficiosa da operação de loteamento;

10. Em sede do período de pronúncia dos interessados, verifica-se o seguinte:

10.1. Lote n.º 3

- De acordo com os registos internos é omissa resposta do titular do lote;

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



10.2. Lote n.º 2

- No req. 2024/5177 consta a resposta da empresa Altadis - Construção e Gestão Imobiliária, Lda. na qualidade de titular do lote n.º 2, indicando que concorda com o procedimento da revogação;

- No req. 2024/5702 consta a resposta da empresa Marta Lopes Construções, Lda. informando que o titular do lote n.º 2 é a empresa Altadis - Construção e Gestão Imobiliária, Lda.;

10.3. Lote n.º 1

- No req. [REDACTED] e [REDACTED] apresentados pelo [REDACTED] enquanto mandatário constituído pela Administração do Condomínio do lote n.º 1, expressa-se oposição ao procedimento de revogação da operação de loteamento, manifestando-se oposição à revogação do loteamento, indicando-se que se deve alterar o título compaginando o mesmo com a realidade, ou em alternativa, como indicado no final da exposição, "Caso assim não se entenda, (...) sempre se dirá que ainda assim tem de ser salvaguardado todos os direitos adquiridos por todas as partes envolvidas (...)";

- Em suma, considerando a exposição apresentada, manifesta o lote 1 posição contrária à revogação da operação de loteamento, não obstante, assumir que existem alterações que importa retificar, reconhecendo as alterações ocorridas entre o título do loteamento e a realidade edificada, aventando-se, porém, a possibilidade de revogar o loteamento caso sejam assegurados os direitos e expectativas de todos os titulares;

11. Verifica-se que de acordo com o fundamentado na anterior informação técnica, face aos procedimentos possíveis, do ponto de vista urbanístico e de modo a beneficiar e salvaguardar o interesse público, infraestruturas e correto ordenamento do território, a revogação do loteamento seria o procedimento a adotar;

12. O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/ 2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual prevê a possibilidade da revogação dos atos administrativos assente em razões de mérito, oportunidade e conveniência, visando tutelar um interesse público específico;

13. Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 167.º do CPA "a licença só pode ser revogada nos termos estabelecidos na lei para os atos constitutivos de direitos" e, nos pressupostos aí definidos, como seja quando todos os beneficiários prestarem a sua concordância à sua revogação e não se trate de bens indisponíveis;

14. Não existindo disposição legal especial que atribua a entidade diversa competência para o efeito, é competente para a revogação de um ato administrativo o seu autor, isto é, a Câmara Municipal de Leiria;

15. Quanto à forma e formalidades que deve assumir a revogação e o ato revogatório, rege o artigo 170.º do CPA.

Do conteúdo da informação prestada e despachos que recaíram sobre a mesma, sob o ponto de vista urbanístico e de modo a beneficiar e salvaguardar o interesse público, infraestruturas e correto ordenamento do território, a revogação do loteamento é o único procedimento que igualmente salvaguarda os direitos dos titulares dos lotes e respetivas frações, sendo mister empreender essa revogação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 4 de agosto de 2025, e, conseqüentemente, com

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



os fundamentos de facto e de direito do ato administrativo a praticar nela vertidos, bem como com o despacho do Senhor Vereador da mesma data, ao abrigo do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, concomitantemente com o disposto no artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** revogar oficiosamente a operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 284/1979 emitido a 12/06/1979, para o prédio sito em Madeiras, da extinta freguesia de Marrazes, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa, cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot. n.º [REDACTED]

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou esclarecimentos sobre esta revogação, uma vez que se trata de um loteamento de 1979.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que, no ano anterior, já teria sido presente a reunião de Câmara Municipal o início do procedimento com vista à iniciação deste processo de revogação do loteamento. Apenas recentemente teria sido possível chegar à conclusão de que, numa operação urbanística, existia este loteamento e que não teria sido tido em conta nos restantes terrenos. Pretende-se regularizar esta edificação já existente e a revogação oficiosa, de acordo com o PDM.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro a Instituições – prorrogação do contrato programa celebrado com a ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira

DLB N.º 861/25:

Conforme deliberação de Câmara Municipal n.º 1057/23, de 31 de outubro de 2023, foi atribuído um auxílio financeiro à ADESBA, no valor de €273.000,00 para a construção de uma Creche, cuja candidatura foi aprovada, no âmbito do PRR.

O Município de Leiria, por forma a garantir a execução destes projetos, essenciais para a coesão social do território, decidiu atribuir apoio financeiro para auxiliar as Instituições no investimento privado.

Foi celebrado o respetivo contrato programa com uma vigência de 12 meses.

Considerando que se verificaram atrasos no início da obra, vem a ADESBA solicitar a prorrogação da vigência do respetivo contrato programa.

Face ao exposto, e o consubstanciado no artigo 19.º do PRO Leiria, é proposta a revisão do contrato programa celebrado entre o Município de Leiria e a ADESBA, passando a cláusula 9.ª – Vigência do Contrato Programa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e tem a duração até 31 de dezembro de 2025, conforme cronograma de execução física do projeto, nos termos do pedido apresentado pelo Segundo Outorgante ora anexo.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 17 - Alteração da Adenda ao Acordo de Cooperação entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes no âmbito da Transferência de Competências - Ação Social.

DLB N.º 858/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 12 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 12 de agosto de 2025, para aprovação da alteração da Adenda ao Acordo de Cooperação entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, no âmbito da Transferência de Competências - Ação Social, que constitui o Anexo (858/25) à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 4.º e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a alteração da Adenda ao Acordo de Cooperação entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, no âmbito da Transferência de Competências - Ação Social, com retificação da comparticipação financeira para €60.699,96 e estorno no valor de €14.423,52 (rubrica de classificação económica Plano 2024 A 2, económica 02/040701, com o plurianual n.º 1372/2024).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 852/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €13.430,23 (treze mil e quatrocentos e trinta euros e vinte e três cêntimos), para a aquisição de equipamentos desportivos e sistema de videovigilância e alarme, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2025	Centro Custos
Núcleo Espeleologia de Leiria	502 177 861	U.F. Leiria, Pousos,	10 000,00 €	Aquisição de Estrutura e acessórios para Parede de Escalada Móvel	3800/25	2753/25	2014/11	NIPG 32595/25	0113.25 A155
Juventude Desportiva do Lis	501 665 072	Barreira, Cortes	3 430,23 €	Aquisição e implementação de Sistema de Videovigilância e Alarme	3801/25	2754/25	2012/19	NIPG 56718/24	0113.25 A156
		Total	13 430,23 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024.

O apoio a atribuir, no valor de €13.430,23 (treze mil e quatrocentos e trinta euros e vinte e três cêntimos), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 14 de agosto, de acordo com a tabela acima, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoio Pontual, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva – Associação Futebol de Leiria

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto

**DLB N.º 853/25:**

Presente a carta da Associação de Futebol de Leiria (NIPG 13503/25, de 14 de março), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização da “Gala do Futebol Distrital”, a decorrer no dia 19 de setembro de 2025, no Teatro José Lúcio da Silva.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os participantes, pois trata-se de um evento que visa premiar e homenagear os clubes, os seus agentes desportivos e jogadores do distrito de Leiria, bem como valorizar a prática das modalidades de futebol, futsal e futebol de praia;
- ii. A Associação de Futebol de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento das modalidades Futebol, Futsal e Futebol, especialmente nas camadas jovens;

Considerando ainda que a Associação de Futebol de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/103, de 19 de setembro e candidatura ao PRO Leiria 2025 (NIPG 13503/25, de 14 de março).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio não financeiro, pela assunção dos encargos financeiros referentes ao custo de utilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) no dia 19 de setembro de 2025, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e nas Normas de utilização do TJLS. Tratando-se da locação da sala do TJLS para disponibilização à Associação de Futebol de Leiria para a realização do evento “Gala do Futebol Distrital”, no valor total de €1.200,00 (mil duzentos euros), fixando a valorização espacial e assumindo-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade beneficiária, acresce ao encargo financeiro do município o pagamento de IVA, no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros).

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024.

A presente proposta de apoio à Associação de Futebol de Leiria está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A157 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e nas Normas de utilização do TJLS, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o auxílio não financeiro acima proposto à Associação de Futebol de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a assunção por parte do Município de Leiria dos encargos financeiros referentes ao custo de utilização da sala de espetáculos do TJLS no dia 19 de setembro, no valor total de €1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Alteração ao horário de funcionamento e período de encerramento da Piscina Municipal de Maceira

DLB N.º 854/25:

Presente o Regulamento Interno da Piscina Municipal de Maceira aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2013, alterado em 9 de setembro de 2014, o Contrato Interadministrativo para Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Maceira aprovado em reunião de Câmara de 6 de junho de 2017, alterada a 13 de novembro de 2018, e aprovada em Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 30 de novembro e 3 de dezembro de 2018, bem como a proposta de alteração do horário de funcionamento da Piscina Municipal de Maceira pela Junta de Freguesia de Maceira (NIPG 35380/2025, de 9 de julho).

Considerando que:

- a) A Piscina Municipal de Maceira é um equipamento desportivo de enorme valia para o concelho de Leiria, em especial para a população da freguesia em que se encontra, por estar fora da área urbana de Leiria, permitindo assim a otimização das atividades desportivas e de lazer;
- b) Para o sucesso do planeamento e da gestão das instalações e equipamentos para a prática desportiva, concorre igualmente a regulamentação da utilização destes;
- c) Decorrente da celebração do Contrato Interadministrativo para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Maceira, outorgado entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira, a 6 de junho de 2017, a entidade gestora está obrigada a cumprir com o Regulamento Interno de Utilização da instalação, nos termos do disposto nas Cláusulas 6.ª e 7.ª, alínea b) dos contratos supracitados;
- d) A entidade gestora mostrou nos seus relatórios de gestão um crescente número de utilizadores, quer de entidades privadas, quer de público livre;
- e) As propostas acima referidas produzem consequências ao nível dos Regulamentos das Piscinas Municipais, principalmente ao nível dos horários de utilização, dos períodos de abertura e encerramento.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira implementar alterações ao horário de funcionamento da Piscina Municipal de Maceira, nomeadamente conforme descrito no Artigo 10.º (Horário de utilização) do seu Regulamento, que define que «(...) O horário de funcionamento e os períodos de encerramento da Piscina são fixados pela Câmara Municipal de Leiria, de acordo com a época do ano e em função dos interesses de funcionamento da instalação.(...)», passando por isso a serem adotados os seguintes horários e período de encerramento, em vigor no dia seguinte à aprovação dos mesmos:

- Segunda-feira: das 9h00 às 11h00 e das 17h00 às 20h00
- Terça-feira: das 9h00 às 12h30 e das 15h00 às 21h30
- Quarta-feira: das 9h00 às 11h00 e das 17h00 às 20h00

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



- Quinta-feira: das 15h00 às 21h30
- Sexta-feira: das 9h00 às 12h30 e das 17h00 às 21h00
- Sábado: das 9h00 às 12h30
- Encerra aos domingos, feriados e mês de agosto.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao horário de funcionamento e período de encerramento da Piscina Municipal de Maceira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Contrato com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para a locação de horas no Pavilhão Desportivo de Marrazes

DLB N.º 857/25:

Considerando que:

- Nos últimos anos tem-se verificado um aumento exponencial no número de praticantes e de modalidades praticadas no concelho de Leiria, ao qual as instalações desportivas municipais não conseguem corresponder ao número de espaços solicitados, sendo pretensão do Município de Leiria continuar a apoiar o desporto de uma forma geral e as modalidades de *indoor* em particular;
- A partir da época desportiva 2013/2014 o Município de Leiria procedeu ao aluguer de pavilhões desportivos cuja gestão dos mesmos está a cargo de juntas de freguesias, escolas e clubes para fazer face ao fomento e desenvolvimento da prática desportiva concelhia por parte dos clubes desportivos;
- O presente contrato tem por objeto a cedência, pelo primeiro outorgante ao segundo, do Pavilhão Desportivo de Marrazes e respetivos equipamentos a ele afetos, localizado em Marrazes, para desenvolvimento de atividades desportivas federadas, não federadas, treinos, competições oficiais das mais diversas modalidades e outras atividades desportivas que sejam possíveis realizar no pavilhão, envolvendo um conjunto aproximado de 1.520 praticantes/mês, num total de 32,5 semanais, no período de 10 meses, com início em 1 de setembro de 2025 e fim em 30 de junho de 2026, no valor total de €18.382,50 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA ao abrigo do n.º 8 do artigo n.º 9 do CIVA;
- Se trata de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação), para a locação de pavilhões desportivos.

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a aprovação da minuta de Contrato a celebrar entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para a locação de horas no Pavilhão Desportivo de Marrazes, que se anexa (Anexo 857/25).

A presente despesa encontra-se inscrita na rubrica do plano 2025, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 3813/2025 e compromisso n.º 2751/2025, ambas de 14 de agosto, no valor total de €18.382,50 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA ao abrigo do n.º 8 do artigo n.º 9 do CIVA.

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a minuta de contrato nos termos propostos e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Submeter este assunto a decisão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 22 - T – 34/2017 - Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 844/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 18 de abril de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €207.452,19 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €22.114,79 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €185.337,40 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos no contrato 28/2022, de 7 de fevereiro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €119.860,38 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2773/2025

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €207.452,19 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €22.114,79 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €185.337,40 + IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos no contrato 28/2022, de 7 de fevereiro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €119.860,38 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 850/25:

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 5 de agosto de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €32.819,80 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €17.819,80 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €15.000,00 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos no contrato 224/2024, de 2 de setembro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €4.394,13 + IVA;
- c) Aprovação da prorrogação do prazo da empreitada em 53 dias;
- d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2786/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €32.819,80 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €17.819,80 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €15.000,00 + IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos no contrato 224/2024, de 2 de setembro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €4.394,13 + IVA;
- c) Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em 53 dias;
- d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 - Alteração do gestor de contrato

DLB N.º 841/25:

Presente informação a seguir exposta, relativa à alteração e substituição do gestor dos contratos do procedimento identificado em epígrafe, nos seguintes termos:

- A necessidade de garantir a monitorização dos contratos, assegurar a eficiente gestão dos contratos públicos, bem como imprimir rigor, transparência, controlo da despesa e boa gestão dos dinheiros públicos;
- A obrigação do contraente público designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;
- Que o Dr. António Francisco Vasconcelos deixou de exercer funções nesta Autarquia, sendo até à data da sua saída gestor dos contratos n.º 356/2024 e 357/2024, referentes aos lotes 1 e 2 do procedimento por Concurso Público n.º 95/2024/DICP - “Locação de máquinas para Gestão de Combustíveis em Vazios Urbanos, Limpezas Coercivas e Rede Viária Florestal, em regime de prestação de serviços contínua”;
- Que a Senhora Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva pode assegurar a gestão dos contratos referidos no considerando anterior;
- A declaração de inexistência de conflitos de interesses, a que se refere o n.º 7 do artigo 290.º-A do

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



CCP, subscrita pela Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva.

Assim, **propõe-se** que:

- Seja aprovada a cessação de funções do anterior gestor dos contratos anteriormente mencionados, com efeitos na data da outorga das respetivas adendas;
- Seja designada como nova gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior do SMPC, Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva;
- Sejam aprovadas as minutas de adenda aos contratos, em anexo;
- Seja determinado que se proceda à notificação da alteração do gestor dos contratos às entidades cocontratantes.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o seu teor, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 25 - Aprovação do Regulamento e Tarifário do Parque de Estacionamento Jardins do Lis

DLB N.º 826/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT) de 24/07/2025, que integra a proposta de aprovação do regulamento e do tarifário do Parque de Estacionamento “Jardins do Lis”, sito na Avenida Adelino Amaro da Costa, Galerias Jardins do Lis, Piso -2 – 2415-367 Marrazes – Leiria, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 25/07/2027, e que constitui o Anexo 826/25 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o regulamento e respetivo tarifário apresentado relativo ao Parque de Estacionamento “Jardins do Lis”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 26 - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (2.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

DLB N.º 787/25:

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa ao pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, decorrente da aplicação de fórmula

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



polinomial, referente ao acerto do primeiro trimestre de 2025 e ao período do segundo trimestre de 2025, relativa à revisão extraordinária de preços (ANE 787/25).

Foi efetuado o compromisso n.º 2766/2025 e o cabimento n.º 3776/2025, na rubrica 2025 A 89.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atualizada, **deliberou por unanimidade** autorizar o pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no valor total de €312.259,05 (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos), decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, referente ao acerto do primeiro trimestre de 2025 e ao período do segundo trimestre de 2025 da revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, ressalvando-se que os valores do segundo trimestre de 2025 são provisórios, pelo que na próxima revisão de preços terão/poderão sofrer os ajustes necessários.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Emissão de certidão de localização para pedido de ampliação da pedreira n.º 5624 “Barracão” explorada por Aldeia, S.A., sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória DLB N.º 835/25:

A Aldeia, S.A. solicita a emissão de certidão de localização para ampliação da pedreira denominada “Barracão”, licenciada junto da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) sob o número 5624, com uma área aproximada de 10,44 ha, sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória, ao abrigo do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

O requerente necessita da certidão de localização para solicitar, junto da entidade licenciadora, a ampliação da área licenciada da pedreira com 10,44 ha para um total de 12,52 ha, correspondendo a uma área de ampliação de 2,08 ha.

O pedido de ampliação da pedreira será realizado através de um novo pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, sendo solicitado o parecer desta autarquia.

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao pedido de emissão de certidão de localização, conforme informação e minuta que se anexa (ANE 835/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 5 ao artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, **deliberou por unanimidade** emitir parecer desfavorável ao pedido de emissão de certidão de localização, necessária para o pedido de ampliação, da pedreira 5624 denominada “Barracão”, explorada pela Aldeia S.A., sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou esclarecimentos relativamente a este ponto.

CMLeiria/Ata n.º 20/25, de 14 de agosto



O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que a empresa apresentou um pedido de ampliação para 12,5 hectares, sendo obrigatório apresentar esta declaração. Não se justifica o parecer favorável nesta situação, uma vez que esta pedreira se encontra explorada apenas em 30%.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** concordou e pediu que existisse uma boa gestão de recursos.

Ponto 28 - Protocolo de Financiamento do Contrato Denominado Aquisição de Serviço de Extermínio de Ninhos de Vespa Asiática, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós – 2025

DLB N.º 838/25:

No âmbito da estratégia definida para o território da CIM da Região de Leiria, para as ações relacionadas com a destruição de ninhos de vespas velutinas, e dando continuidade às ações executadas em anos anteriores, materializadas através da implementação de planos municipais de ação devidamente articulados com o nível intermunicipal através de protocolos, ficando os municípios responsáveis pela implementação das ações e a CIMRL pelas aquisições dos bens e serviços necessários, foi analisada a proposta efetuada pela CIMRL à Câmara Municipal de Leiria relativa à aprovação de minuta de Protocolo para o efeito, tendo sido apresentada a informação pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (INT 47720/25) que se anexa (ANE 838/25), acompanhada da respetiva minuta remetida pela CIMRL.

A presente despesa tem enquadramento orçamental na GOP 2025 A 178, com a classificação económica 02/04050103 sob o cabimento n.º 3994/2025 e compromisso n.º 2747/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, conforme previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta do Protocolo de financiamento do contrato denominado “Aquisição de Serviço de Extermínio de Ninhos de Vespa Asiática, na Modalidade de Fornecimento Contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós – 2025”, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Leiria;
- b) Proceder à transferência do valor de €132.808,00 (com IVA incluído à taxa legal de 23%), que corresponde à comparticipação que o Município de Leiria deverá assumir.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quatro minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○